

**DECRETO Nº 3.136,  
de 24 de outubro de 2006.**

**CONSIDERA “HÓSPEDE OFICIAL” DO MUNICÍPIO O  
SENROR ORLANDO SILVA DE JESUS JUNIOR,  
DIGNÍSSIMO MINISTRO DOS ESPORTES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a honrosa presença em nosso Município do Senhor **ORLANDO SILVA DE JESUS JUNIOR**, Digníssimo Ministro dos Esportes;

CONSIDERANDO a sua atuação à frente do Ministério dos Esportes, desempenhando relevante papel no incentivo aos esportes;

CONSIDERANDO a distinção e o prestigiamento de nosso município com a insigne visita quando conhcerá os Programas Sociais voltados à educação e ao esporte desenvolvidos no Município, com a Escola de Tempo Integral e o Programa Segundo Tempo, bem como, para tratar da liberação de recursos para a reforma do Ginásio Municipal Marcelo Mioso e recuperação do Ginásio Esportivo do CAIC, onde é desenvolvido o Projeto Escola de Tempo Integral;

CONSIDERANDO o desejo da Administração Municipal de expressar reconhecimento e prestar justa homenagem ao ilustre visitante,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É considerado “HÓSPEDE OFICIAL” do Município de Santo Ângelo, no dia 24 de outubro de 2006, o Senhor **ORLANDO SILVA DE JESUS JUNIOR**, Digníssimo Ministro dos Esportes.

REGISTRE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 24 de outubro de 2006.

**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,  
Prefeito.**